



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano IX - Edição nº 00232 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45B7D6FC88A68623D8B5015CFDB58FC0

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXPEDIENTE SESSÃO ORDINÁRIA DIA 25 DE ABRIL DE 2022
- DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Central

Atos da Presidência

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

EXPEDIENTE PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

As apresentadas que serão lidas na forma dos artigos 161 e 162 do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

NADA EXISTE PARA SER DISCUTIDO OU VOTADO.

Sala da Presidência, 20 de abril de 2022.

Roberto Carlos de Araújo Cunha
Presidente

Câmara Municipal de Central

Decreto

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central-Bahia, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 21 de abril de 2022, em que se comemora o dia de Tiradentes;

DECRETA

Art.1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de abril do ano de 2022, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Bahia, 20 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE